DESPACHO
N.º PS.02_DESP.96_2024

Assunto: Mobilidade Interna na carreira/categoria

Considerando:

a) Que nos termos do disposto no Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, compete ao empregador público estabelecer as normas de organização e disciplina do trabalho;

b) Que a figura da mobilidade é um instrumento de carater organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas;

b) Que nos termos do despacho de delegação e subdelegação N.º PG.01_DESP.06_2021 datado 21 de outubro de 2021, compete ao Sr.º Vice-Presidente da Câmara Municipal, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

c) Que os trabalhadores, Ana Margarida Fernandes Gonçalves de Sá (Técnica Superior), Jorge Manuel Gonçalves Cunha, (Assistente Técnico), Manuel Alfredo Gomes Silva, (Assistente Operacional), Ricardo Leonel Rosa Ferreira (Assistente Operacional) e António Manuel Marques Fialho, (Assistente Operacional) têm vindo a desempenhar funções no Serviço de Gestão Financeira de Águas, Saneamento e Resíduos.

Nessa conformidade, determino que:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação, a mobilidade dentro do mesmo órgão, na mesma carreira/categoria de que os referidos trabalhadores, são titulares, sendo a presente modificação transitória da situação funcional fundada em razões de interesse público, designadamente, razões de economia, de eficácia e de eficiência dos serviços, havendo assim, um maior aproveitamento racional e valorização destes recursos humanos do Município, passando os mesmos a ingressar o Serviço de Águas e Saneamento da Divisão de Serviço Operacionais a partir de 11 de novembro de 2024;
- Se dê conhecimento do presente despacho aos trabalhadores, aos respetivos Dirigentes e demais serviços municipais;
- O presente despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e nos lugares de costume;

Mirandela, 4 de novembro de 2024.

O Vice-Presidente,

(Por delegação de competências)

Assinado por: **Orlando Ferreira Pires**
Data: 2024.11.04 12:17:00+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Mirandela**

(Orlando Pires)

Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela

www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt